



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará

EDITAL N° 10/2025

O PROCURADOR-CHEFE NO ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA o RESULTADO PRELIMINAR referente ao Edital N° 5/2025 - PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO EM NÍVEL SUPERIOR NO ÂMBITO DA PFN-PA.

1 - Observada a contradição entre os item 1.10 e 3.1 do Edital 05/2025, delimita-se, em atenção ao princípio da autotutela dos atos da Administração Pública e, ainda, ao disposto no Decreto 9427/2018, em seu artigo 1, §1º, que a ordem de chamada prevalente será aquela especificada no item 1.10, ou seja: primeira e segunda chamadas ao cadastro geral, com ampla concorrência; terceira chamada ao cadastro de quotas raciais; quarta vaga ao cadastro de pessoas com deficiência e assim sucessivamente. No tocante ao cadastro de quotas raciais, onde houve candidatos selecionados neste certame, a interpretação ora propugnada é a decorrente da legislação mencionada, que estabelece o percentual de trinta por cento aplicável ao mínimo de três vagas que venham a ser disponibilizadas, portanto, sendo a chamada da quota na terceira vaga e não na segunda, como, por equívoco, constou no item 3.1 do Edital.

2 - Em razão do exposto no item anterior, retifica-se o Edital 5/2025, cujo item 3.1 passa a ter a seguinte redação: "3.1. Exame Objetivo do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE): O exame consiste na análise do CRE (média de notas do aluno) ou documento similar, fornecido pela universidade, **classificando-se os primeiros 40 candidatos em ordem decrescente** para o curso de Direito, devidamente organizados em listas: geral com todos os candidatos classificados, quota-racial e quota-pessoas com deficiência, caso existam, devendo a chamada para entrevistas observar a seguinte sequência: primeira e segunda vagas conforme cadastro geral; terceira vaga para quota racial se houver; quarta vaga para quota de pessoas com deficiência, se houver, sucessivamente até esgotamento das listas, concorrendo os candidatos das quotas também na listagem geral."

LISTA 1: CLASSIFICAÇÃO GERAL E RELAÇÃO DE APROVADOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA – PGFN – SELEÇÃO DE ESTÁGIO 2025 (DIREITO)					
RESULTADO FINAL: CLASSIFICAÇÃO GERAL E CADASTRO DE RESERVA (ORDEM POR NÚMERO DE INSCRIÇÃO)					
Posição	Nº Inscrição	Nome Completo	Instituição	CRE	Créditos Integralizados
1	23	PAMELA SAMIRES MORAES LOPES	UFPA	9,82	<u>2493</u>
2	1	ISABELA CASTRO COSTA GONÇALVES	UFPA	9,78	<u>3080</u>
3	12	THAINÁ CRISTINE VALETIM CONTREIRA	UFPA	9,70	<u>1200</u>
4	9	GISELE GAMA DIAS FERREIRA	UFPA	9,64	<u>2425</u>
5	18	ISABELA PORTELA DE SOUZA SILVA	CESUPA	9,39	<u>2000</u>
6	6	IASMIM REIS DA SILVA	UFPA	9,20	<u>2365</u>
7	22	CAMILLY MONTEIRO DA SILVA	UNIFAMAZ	9,19	<u>1767</u>
8	8	JULLIA ARAÚJO NOVAIS	UNIFAMAZ	9,13	<u>1818</u>
9	13	KAYKE MARIZ PERES	UNAMA	8,88	<u>2025</u>
10	10	CASSIA VICTORIA RODRIGUES CARRERA	UNIFAMAZ	8,81	<u>1002</u>
11	14	RAFAELLY PINTO RODRIGUES	UNAMA	8,75	<u>1873</u>
12	3	THAMIRES LIRA CUNHA	UFPA	8,71	<u>930</u>
13	21	ROGER GILDO GOMES DE ALENCAR	UFPA	8,60	<u>2794</u>
14	17	JHEYCE RAYANNE SCERNI CARAVLHO	UNAMA	8,60	<u>1385</u>
15	16	GEDEÃO DA COSTA DE CARVALHO NETO	UNAMA	8,54	<u>2180</u>
16	19	GABRIEL BULHOES BICALHO DOS SANTOS	CESUPA	8,49	<u>2000</u>
17	24	MILENA SILVA PRAXEDES	FABEL	8,25	<u>2090</u>
18	4	YASIM WANESSA BASTOS DOS SANTOS	FEAPA	8,21	<u>2320</u>
19	5	LEONARDO DA ROCHA SÉRGIO	FIBRA	8,20	<u>2220</u>
20	15	WALEFEF MARQUES PINHEIRO	UNIESAMAZ	8,17	<u>2205</u>
21	20	LIDIA DAY SOUZA SANTOS	FINAMA	8,12	<u>2070</u>
22	11	MATHEUS GOMES DA SILVA	CESUPA	8,02	<u>2200</u>
23	7	GLENDÁ MOREIRA CRUZ	UNAMA	7,65	<u>1683</u>
24	2	KENNY LUCAS MIRANDA SOUZA	UNIFAMAZ	7,45	<u>2184</u>

LISTA 2: ORDEM DE CONVOCAÇÃO E CHAMADA NO CR

MINISTÉRIO DA FAZENDA – PGFN – SELEÇÃO DE ESTÁGIO 2025 (DIREITO)
ORDEM DE CONVOCAÇÃO E CHAMADA (CONFORME DECRETO Nº 9.427/2018)

Posição de Chamada	Nº Inscrição	Nome Completo	Origem da Vaga	Critério de Desempate	Status	
1	23	PAMELA SAMIRES MORAES LOPES	Geral	-	Aguardando	
2	1	ISABELA CASTRO COSTA GONÇALVES	Geral	-	Aguardando	
3	8	JULLIA ARAÚJO NOVAIS	Cota Racial			
4			Cota PCD			
5	12	THAINÁ CRISTINE VALETIM CONTREIRA	Geral	-	Aguardando	
6	9	GISELE GAMA DIAS FERREIRA	Geral	-	Aguardando	
7	14	RAFAELLY PINTO RODRIGUES	Cota Racial	-	Aguardando	
8			Cota PCD			
9	18	ISABELA PORTELA DE SOUZA SILVA	Geral	-	Aguardando	
10	6	IASMIM REIS DA SILVA	Geral	-	Aguardando	
11	24	MILENA SILVA PRAXEDES	Cota Racial	-	Aguardando	
12			Cota PCD			
13	22	CAMILLY MONTEIRO DA SILVA	Geral	-	Aguardando	
14	13	KAYKE MARIZ PERES	Geral	-	Aguardando	
15	5	LEONARDO DA ROCHA SÉRGIO	Cota Racial	-	Aguardando	
16			Cota PCD			
17	3	CASSIA VICTORIA RODRIGUES CARRER	Geral	-	Aguardando	
18	21	THAMIRES LIRA CUNHA	Geral	-	Aguardando	
19	4	WALEFEM MARQUES PINHEIRO	Cota Racial	-	Aguardando	
20			Cota PCD			
21	17	ROGER GILDO GOMES DE ALENCAR	Geral	-	Aguardando	
22	16	JHEYCE RAYANNE SCERNI CARAVLHO	Geral	-	Aguardando	
23	5	GLENDIA MOREIRA CRUZ	Cota Racial	-	Aguardando	
24			Cota PCD			
25	19	GEDEÃO DA COSTA DE CARVALHO NETO	Geral	-	Aguardando	
26	15	GABRIEL BULHOES BICALHO DOS SANTOS	Geral	-	Aguardando	
27	7	KENNY LUCAS MIRANDA SOUZA	Cota Racial	-	Aguardando	
28			Cota PCD			
29	20	YASIM WANESSA BASTOS DOS SANTOS	Geral	-	Aguardando	
30	11	LIDIA DAY SOUZA SANTOS	Geral	-	Aguardando	
31	2	MATHEUS GOMES DA SILVA	Geral	-	Aguardando	

II - RECURSOS

1 - Na forma do disposto no artigo 59, da lei 9784/1999, caberá recurso contra a ordem de classificação, no **prazo de dois dias úteis, a partir de 15/12/2025**

2 - O encaminhamento do recurso deverá ser feito exclusivamente pelo seguinte endereço de e-mail: secretaria.gabinete.pa.pfn@pgfn.gov.br

3 - O recurso deverá ser objetivo e apontar eventual ocorrência de erro na análise de dado curricular referente à nota constante do Histórico.

4 - Não será aceito recurso em meio físico, via postal, fax ou, ainda, fora do prazo.

5 - O resultado dos recursos juntamente com o resultado final da seleção será divulgado através do endereço: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados>

6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO ALVES PINHEIRO

Procurador-Chefe da Fazenda Nacional no Estado do Pará



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Pinheiro, Procurador(a)-Chefe(a)**, em 11/12/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56271776** e o código CRC **33882095**.